



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 138/UFFS/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO *CAMPUS*
ERECHIM**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **primeiro período letivo de 2015**, para o *Campus* Erechim.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFS no primeiro período letivo de 2015, os quais podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares, dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS <www.uffs.edu.br>, opção Aluno > Horários.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <www.uffs.edu.br>, opção Graduação > *Campus* > Curso > Matriz curricular/PPC.

1.7 Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFS para nenhum efeito. O aluno, nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.





1.9 É vedado ao aluno que possua vínculo ativo ou trancado como aluno regular da UFES cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro a seguir:

2.2 *Campus* Erechim

2.2.1 **Legenda:** Opt. - Componente Curricular Optativo.

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GCA025	Agroecologia I	Agronomia	Integral	4ª	9
GCS056	Administração e análise de projetos	Agronomia	Integral	7ª	1
GCS124	Oficina de desenho II**	Arquitetura e Urbanismo	Integral	2ª	40
GEX006	Estatística básica	Arquitetura e Urbanismo	Integral	3ª	10
GCS023	Canteiro experimental I (Turma B)	Arquitetura e Urbanismo	Integral	3ª	1
GCS025	O projeto e a obra: visitas (Turma A)	Arquitetura e Urbanismo	Integral	3ª	1
GCS035	História da arquitetura e do urbanismo moderno	Arquitetura e Urbanismo	Integral	3ª	1
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Arquitetura e Urbanismo	Integral	5ª	9
GCS038	Urbanismo e as teorias urbanas	Arquitetura e Urbanismo	Integral	5ª	2
GCS037	História geral da arquitetura e do urbanismo: da antiguidade ao revivalismo	Arquitetura e Urbanismo	Integral	5ª	1
GCS040	A produção do espaço urbano e conflitos sócio-espaciais	Arquitetura e Urbanismo	Integral	7ª	8
GCS041	Arquitetura brasileira moderna e contemporânea	Arquitetura e Urbanismo	Integral	7ª	1
GCS044	Planejamento urbano e regional**	Arquitetura e Urbanismo	Integral	9ª	1
GCS045	Introdução ao trabalho final de graduação**	Arquitetura e Urbanismo	Integral	9ª	1
GCS046	Patrimônio histórico e técnicas retrospectivas	Arquitetura e Urbanismo	Integral	9ª	1
GEN056	Dimensionamento de estruturas de madeira**	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	8
GCS330	Ateliê livre	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	9
GCS328	Expressão gráfica II	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	40
GCS328	Expressão gráfica II	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	37
GCS193	Conforto ambiental: acústico	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	11
GCS339	Instalações prediais: elétrica e cabeamento estruturado	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Opt.	5
GCH580	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Ciências Sociais	Noturno	3ª	24
GEX208	Informática básica	Ciências Sociais	Noturno	3ª	18
GCH653	Sociologia II	Ciências Sociais	Noturno	3ª	25
GCH659	Antropologia II	Ciências Sociais	Noturno	3ª	25
GCH656	Teoria política II	Ciências Sociais	Noturno	3ª	24
GCH012	Fundamentos da crítica social	Ciências Sociais	Noturno	5ª	26
GCH024	Fundamentos da educação	Ciências Sociais, Filosofia	Noturno	5ª, 3ª	8
GCH099	Antropologia no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	5ª	24
GCH038	Sociologia IV	Ciências Sociais	Noturno	5ª	29
GCH106	Ciência política no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	5ª	27
GCH104	Formação da sociedade brasileira	Ciências Sociais	Noturno	7ª	36
GCH098	Metodologia de ensino em Ciências Sociais	Ciências Sociais	Noturno	7ª	30
GCS094	Economia brasileira**	Ciências Sociais	Noturno	7ª	28
GCH105	Pensamento social no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	7ª	33
GLA045	Língua brasileira de sinais (Libras)	Ciências Sociais, Filosofia	Noturno	9ª, 9ª	18
GCH485	Relações de gênero	Ciências Sociais	Noturno	Opt	44
GCH226	Religião e sociedade	Ciências Sociais	Noturno	Opt.	44
GEX463	Cálculo numérico**	Engenharia Ambiental	Integral	6ª	2
GCH041	Ética e filosofia política antiga	Filosofia	Noturno	3ª	2
GCH028	Filosofia da educação	Filosofia	Noturno	3ª	2
GCH039	História da filosofia moderna	Filosofia	Noturno	3ª	2
GCH010	Lógica I	Filosofia	Noturno	3ª	2

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

GCH045	Ética	Filosofia	Noturno	5ª	2
GCH082	Ontologia I	Filosofia	Noturno	5ª	2
GCH080	Teoria do conhecimento	Filosofia	Noturno	5ª	2
GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Filosofia, Geografia	Noturno	5ª, 5ª	2
GCH043	Antropologia filosófica	Filosofia	Noturno	7ª	2
GCH093	Filosofia da linguagem	Filosofia	Noturno	7ª	2
GCH048	Filosofia política II	Filosofia	Noturno	7ª	2
GCH432	Tópicos especiais em ética III	Filosofia	Noturno	Opt.	2
GCH419	Filosofia do direito	Filosofia	Noturno	Opt.	2
GCH339	História da África	História	Noturno	3ª	2
GCH340	História medieval	História	Noturno	3ª	1
GCH346	História da América I	História	Noturno	5ª	2
GCH347	História do Brasil I	História	Noturno	5ª	2
GCH354	História do Brasil III	História	Noturno	7ª	2
GCH355	História contemporânea II	História	Noturno	7ª	1
GCH356	História da América III	História	Noturno	7ª	1
GCH531	Seminário temático em história III	História	Noturno	Opt.	2
GCH532	Seminário temático em história IV	História	Noturno	Opt.	2
GCH554	História da educação brasileira	História	Noturno	Opt.	2
GEX002	Introdução à informática	Pedagogia	Noturno	1ª	3
GCH014	História geral da educação	Pedagogia	Noturno	1ª	5
GEX001	Matemática instrumental	Pedagogia	Noturno	1ª	3
GLA001	Leitura e produção textual I	Pedagogia	Noturno	1ª	2
GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Pedagogia	Noturno	3ª	2
GLA011	Ensino de língua portuguesa: conteúdo e metodologia**	Pedagogia	Noturno	3ª	5
GCH024	Fundamentos da educação	Pedagogia	Noturno	3ª	4
GCH035	Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Pedagogia	Noturno	3ª	5
GCH054	Sociologia da educação	Pedagogia	Noturno	5ª	5
GCH059	Alfabetização: teoria e prática II	Pedagogia	Noturno	5ª	5
GCH061	Gestão e organização da educação	Pedagogia	Noturno	5ª	3
GLA012	Literatura infanto-juvenil	Pedagogia	Noturno	5ª	5
GLA013	Ensino de artes: conteúdo e metodologia**	Pedagogia	Noturno	6ª	5
GCH124	Tecnologias digitais e educação**	Pedagogia	Noturno	7ª	5
GCH063	Teorias da educação**	Pedagogia	Noturno	7ª	3
GCH062	Educação especial e inclusão	Pedagogia	Noturno	9ª	5
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Pedagogia	Noturno	9ª	5
GCH064	Processos educativos em espaços não-escolares	Pedagogia	Noturno	9ª	5
GCH520	Tópicos especiais 3	Pedagogia	Noturno	Opt.	5

*Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados por meio do *link* <http://www.ufes.edu.br:8080/horarios/>.

**CCRs com pré-requisitos.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

- a) Requerimento de inscrição preenchido, para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);
- c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

d) Cédula de Identidade;

e) CPF;

f) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Também serão aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFES no momento da inscrição.

3.5 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados dessa exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Erechim, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo candidato caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O deferimento dos pedidos pelo Coordenador do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, observando:

a) a existência de vagas;

b) os pré-requisitos;

c) o número máximo de três componentes curriculares por candidato.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

4.2 Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

4.3 Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:

- a) os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;
- b) no caso de empate, após a aplicação do subitem a do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
05 e 06/03	Período para inscrição
13/03	Publicação dos resultados
16 e 17/03	Período para a matrícula dos candidatos selecionados

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus* Erechim: Avenida Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica, nos horários das 08h às 11h30min, 13h30min às 17h. Telefones para contato: (54) 3321-7050 ou 3321-7068 ou (54) 3321-7084.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim e no *site* <www.uffs.edu.br>, Boletim Oficial > Editais.

7.2 **O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.**

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 16 de março de 2015. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 04 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

